

## AUTUAÇÃO

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.20.01

**OBJETO:** Serviço de Assessoria previdenciária no apoio técnico administrativo na gestão das atividades desenvolvidas no Regime Próprio de Previdência Municipal do município de Pacajus, bem como no assessoramento administrativa ao quadro de servidores do RPPS na operacionalização do sistema comprev quanto a gestão de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da lei federal nº 9.796 de 05/05/1999 e regulamentos posteriores, para atender as necessidade do Instituto de Previdência do Município de Pacajus, conforme a seguir: I) Assessoria Técnica administrativa na gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social; II) Acompanhamento dos demonstrativos previdenciários, junto a secretaria de Previdência Social; III) Acompanhamento dos critérios de regularidades junto ao sistema de gestão previdenciário CADPREV; V) Assessoria durante a execução dos serviços, para dirimir dúvidas com relação ao processo de compensação previdenciária; VI) Emissão de Relatórios financeiros mensais contendo a relação dos processos compensados, detalhando os valores do fluxo acumulado, e fluxo mensal (pró-rata); VII) Implementação de ações administrativas na melhoria da gestão do RPPS.

Hoje, nesta cidade, na sala do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Pacajus/CE, 20 DE MARÇO DE 2023.

### GLEICIELLE VIANA LOURENÇO FALCÃO

Ordenadora(a) de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.20.01

O(A) Ordenadora(a) de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE da Prefeitura Municipal de Pacajus, consoante autorização da Sr(a). Ordenadora(a) de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para O **Serviço de Assessoria previdenciária no apoio técnico administrativo na gestão das atividades desenvolvidas no Regime Próprio de Previdência Municipal do município de Pacajus, bem como no assessoramento administrativa ao quadro de servidores do RPPS na operacionalização do sistema comprev quanto a gestão de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da lei federal nº 9.796 de 05/05/1999 e regulamentos posteriores, para atender as necessidade do Instituto de Previdência do Município de Pacajus, conforme a seguir: I) Assessoria Técnica administrativa na gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social; II) Acompanhamento dos demonstrativos previdenciários, junto a secretaria de Previdência Social; III) Acompanhamento dos critérios de regularidades junto ao sistema de gestão previdenciário CADPREV; V) Assessoria durante a execução dos serviços, para dirimir dúvidas com relação ao processo de compensação previdenciária; VI) Emissão de Relatórios financeiros mensais contendo a relação dos processos compensados, detalhando os valores do fluxo acumulado, e fluxo mensal (pró-rata); VII) Implementação de ações administrativas na melhoria da gestão do RPPS.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração no intuito de atender à demanda de procedimentos internos baseados em ações administrativas na gestão do Regime Próprio de Previdência de Pacajus atender às necessidades, necessita de Assessoria Técnica administrativa na gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Municipal; acompanhamento na elaboração dos demonstrativos previdenciários, junto a secretaria de Previdência Social; regularidades junto ao sistema de gestão previdenciário CADPREV; Atualização cadastral junto dos gestores junto ao sistema de compensação previdenciária



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Procedeu-se com a consulta de preços junto a algumas empresas em condições de atender a presente necessidade e, conciliando a questão da melhor oferta, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a(s) empresa (AMARILDO RODRIGUES FARIAS ME- 07.858.142/0001-33, com a proposta no valor de R\$ 16.200,00 ( DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS) estando perfeitamente coerente com a realidade de mercado.

Pacajus/CE, 20 DE MARÇO DE 2023

#### **GLEICIELLE VIANA LOURENÇO FALCÃO**

Ordenadora(a) de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.20.01-DL

A Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE** torna público que se realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.20.01-DL**, que tem por objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a o presente processo de dispensa de licitação para a Serviço de Assessoria previdenciária no apoio técnico administrativo na gestão das atividades desenvolvidas no Regime Próprio de Previdência Municipal do município de Pacajus, bem como no assessoramento administrativa ao quadro de servidores do RPPS na operacionalização do sistema comprev quanto a gestão de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da lei federal nº 9.796 de 05/05/1999 e regulamentos posteriores, para atender as necessidade do Instituto de Previdência do Município de Pacajus, conforme a seguir: I) Assessoria Técnica administrativa na gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social; II) Acompanhamento dos demonstrativos previdenciários, junto a secretaria de Previdência Social; III) Acompanhamento dos critérios de regularidades junto ao sistema de gestão previdenciário CADPREV; V) Assessoria durante a execução dos serviços, para dirimir dúvidas com relação ao processo de compensação previdenciária; VI) Emissão de Relatórios financeiros mensais contendo a relação dos processos compensados, detalhando os valores do fluxo acumulado, e fluxo mensal (pró-rata); VII) Implementação de ações administrativas na melhoria da gestão do RPPS.

Pacajus-CE, 23 DE MARÇO DE 2023.

GLEICIELLE VIANA LOURENÇO FALCÃO

**Ordenadora(a) de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE**





O(A) Ordenadora(a) de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 2023.03.20.01, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a o presente processo de dispensa de licitação para O Serviço de Assessoria previdenciária no apoio técnico administrativo na gestão das atividades desenvolvidas no Regime Próprio de Previdência Municipal do município de Pacajus, bem como no assessoramento administrativa ao quadro de servidores do RPPS na operacionalização do sistema comprev quanto a gestão de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da lei federal nº 9.796 de 05/05/1999 e regulamentos posteriores, para atender as necessidade do Instituto de Previdência do Município de Pacajus, conforme a seguir: I) Assessoria Técnica administrativa na gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social; II) Acompanhamento dos demonstrativos previdenciários, junto a secretaria de Previdência Social; III) Acompanhamento dos critérios de regularidades junto ao sistema de gestão previdenciário CADPREV; V) Assessoria durante a execução dos serviços, para dirimir dúvidas com relação ao processo de compensação previdenciária; VI) Emissão de Relatórios financeiros mensais contendo a relação dos processos compensados, detalhando os valores do fluxo acumulado, e fluxo mensal (pró-rata); VII) Implementação de ações administrativas na melhoria da gestão do RPPS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pacajus/CE, 23 DE MARÇO DE 2023.

GLEICIELLE VIANA LOURENÇO FALCÃO

**Ordenadora(a) de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE**

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenadora(a) de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE do Município de Pacajus, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.03.20.01, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a o presente processo de dispensa de licitação para a Serviço de Assessoria previdenciária no apoio técnico administrativo na gestão das atividades desenvolvidas no Regime Próprio de Previdência Municipal do município de Pacajus, bem como no assessoramento administrativa ao quadro de servidores do RPPS na operacionalização do sistema comprev quanto a gestão de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da lei federal nº 9.796 de 05/05/1999 e regulamentos posteriores, para atender as necessidade do Instituto de Previdência do Município de Pacajus, conforme a seguir: I) Assessoria Técnica administrativa na gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social; II) Acompanhamento dos demonstrativos previdenciários, junto a secretaria de Previdência Social; III) Acompanhamento dos critérios de regularidades junto ao sistema de gestão previdenciário CADPREV; V) Assessoria durante a execução dos serviços, para dirimir dúvidas com relação ao processo de compensação previdenciária; VI) Emissão de Relatórios financeiros mensais contendo a relação dos processos compensados, detalhando os valores do fluxo acumulado, e fluxo mensal (pró-rata); VII) Implementação de ações administrativas na melhoria da gestão do RPPS. O valor da execução importa no valor de R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Assim, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sra. Ordenadora de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE de Pacajus/CE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pacajus/CE, 23 DE MARÇO DE 2023.

### GLEICIELLE VIANA LOURENÇO FALCÃO

Ordenadora(a) de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.20.01

O(A) Ordenadora(a) de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE da Prefeitura Municipal de Pacajus, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. Ordenadora de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** o presente processo de dispensa de licitação para a Serviço de Assessoria previdenciária no apoio técnico administrativo na gestão das atividades desenvolvidas no Regime Próprio de Previdência Municipal do município de Pacajus, bem como no assessoramento administrativa ao quadro de servidores do RPPS na operacionalização do sistema comprev quanto a gestão de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da lei federal nº 9.796 de 05/05/1999 e regulamentos posteriores, para atender as necessidade do Instituto de Previdência do Município de Pacajus, conforme a seguir: I) Assessoria Técnica administrativa na gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social; II) Acompanhamento dos demonstrativos previdenciários, junto a secretaria de Previdência Social; III) Acompanhamento dos critérios de regularidades junto ao sistema de gestão previdenciário CADPREV; V) Assessoria durante a execução dos serviços, para dirimir dúvidas com relação ao processo de compensação previdenciária; VI) Emissão de Relatórios financeiros mensais contendo a relação dos processos compensados, detalhando os valores do fluxo acumulado, e fluxo mensal (pró-rata); VII) Implementação de ações administrativas na melhoria da gestão do RPPS.

**CONTRATADA:** AMARILDO RODRIGUES FARIAS ME

**ENDEREÇO DA EMPRESA:** RUA JOSÉ DE PAULA PEROBA, Nº 308, CENTRO, BEBERIBE-CE, CEP: 62840-000

**CNPJ DA EMPRESA:** 07.858.142/0001-33

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.200,00 ( DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus/CE, 23 DE MARÇO DE 2023

GLEICIELLE VIANA LOURENÇO FALCÃO

**Ordenador de Despesas do** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE